

LEI N.º 2.861, DE 4 DE JUNHO DE 1981

Dá a denominação de "Dr. Alvaro Ribeiro" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Izaura, em Santana de Parnaíba

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Alvaro Ribeiro" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Izaura, em Santana de Parnaíba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 1981.

JOSÉ MARIA MARIN

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de junho de 1981. Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.862, DE 4 DE JUNHO DE 1981

Dá a denominação de "Prof. Oswaldo Lacerda Gomes Cardim" à Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Santa Luzia, em Diadema

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Oswaldo Lacerda Gomes Cardim" a Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Santa Luzia, em Diadema.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 1981.

JOSÉ MARIA MARIN

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de junho de 1981. Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.863, DE 4 DE JUNHO DE 1981

Declara de utilidade pública a Sociedade Beneficente de Assistência aos Menores de Pirajuí, com sede em Pirajuí

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Sociedade Beneficente de Assistência aos Menores de Pirajuí, com sede em Pirajuí.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 1981.

JOSÉ MARIA MARIN

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de junho de 1981. Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.864, DE 4 DE JUNHO DE 1981

Declara de utilidade pública o Lar Irmã Amália — Sob o Patrocínio de São José, com sede em Taubaté

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Lar Irmã Amália — Sob o Patrocínio de São José, com sede em Taubaté.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 1981.

JOSÉ MARIA MARIN

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de junho de 1981. Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.865, DE 4 DE JUNHO DE 1981

Dá a denominação de "Lauro de Araujo" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) da Lagoa Branca, em Casa Branca

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Lauro de Araujo" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) da Lagoa Branca, no Distrito de Lagoa Branca, em Casa Branca.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 1981.

JOSÉ MARIA MARIN

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de junho de 1981. Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.866, DE 4 DE JUNHO DE 1981

Dá a denominação de "Prof. Oswaldo Florêncio" à Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Juquiá, em Juquiá

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Oswaldo Florêncio" a Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Juquiá, em Juquiá.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 1981.

JOSÉ MARIA MARIN

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de junho de 1981. Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.867, DE 4 DE JUNHO DE 1981

Dá a denominação de "Sadagoro Nishi" à Casa da Agricultura de Urânia, em Urânia

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Sadagoro Nishi" a Casa da Agricultura de Urânia, em Urânia.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 1981.

JOSÉ MARIA MARIN

Guilherme Afil Domingos, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de junho de 1981. Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP**

Diretor-Superintendente

CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) **SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO** (atos normativos e de Interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) **SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO** (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) **PODER JUDICIÁRIO**
- 4) **INEDITORIAIS.**

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo
● Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
● Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) ● Recebimento de originais até 19 horas.

AGENCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) ● Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGENCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 ● Telefone 256-7232 ● Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preços da assinatura para cada seção — repartições e particulares: Cr\$ 3.800,00 (anual) e Cr\$ 1.900,00 (semestral) — funcionários e servidores estaduais: Cr\$ 3.040,00 (anual) e Cr\$ 1.520,00 (semestral).

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo.

A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 30,00 Exemplar atrasado Cr\$ 37,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

LEI N.º 2.868, DE 4 DE JUNHO DE 1981

Dá a denominação de "Prof. Luis Washington Vita" à Escola Estadual de 1.º Grau do Parque São Vicente, em Mauá

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Luis Washington Vita" a Escola Estadual de 1.º Grau do Parque São Vicente, em Mauá.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 1981.

JOSÉ MARIA MARIN

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de junho de 1981. Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.869, DE 4 DE JUNHO DE 1981

Dá a denominação de "Nequinho Fogaça" ao trecho da Rodovia SP-139 que liga os Municípios de São Miguel Arcanjo e Sete Barras

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Nequinho Fogaça" o trecho da Rodovia SP-139 que liga os Municípios de São Miguel Arcanjo e Sete Barras.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 1981.

JOSÉ MARIA MARIN

Fábio de Barros Gomes, Respondendo Pelo Expediente da Secretaria dos Transportes

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de junho de 1981. Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.870, DE 4 DE JUNHO DE 1981

Dá a denominação de "Dr. Ivan Fleury Meirelles" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Umuarama, em Osasco

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Ivan Fleury Meirelles" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Umuarama, em Osasco.